



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000399.2020-33**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, sediado no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/06/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos (reagentes, vidrarias e utensílios) necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais no exercício de 2020 dos cursos Licenciatura em Química e Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Gama e aos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 SUPRESSÃO



7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 No país;

7.26.2 Por empresas brasileiras;

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em prazo não inferior à 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 SUPRIMIDO

9.8.7 SUPRIMIDO

9.8.8 SUPRIMIDO

9.8.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10 SUPRIMIDO

9.8.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 SUPRIMIDO

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica



9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.11.2 SUPRIMIDO

9.12 SUPRIMIDO

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo não inferior a duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 Apresentar documentação falsa;

22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 Não mantiver a proposta;

22.1.7 Cometer fraude fiscal;

22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cgam.licitacoes@ifb.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenação de Aquisições e Contratos, com sede no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, no horário da 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifb.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Coordenação de Aquisições e Contratos, com sede no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, no horário da 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3 ANEXO III - Autorização de Fornecimento

25.12.4 ANEXO IV - Modelo de Apresentação da Proposta Comercial

25.12.5 ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

25.15.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração do Simples

(documento assinado eletronicamente)

SHERLEY CABRAL MOREIRA

Diretoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal de Brasília – *Campus Gama*



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000399.2020-33

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de insumos (reagentes, vidrarias e utensílios) necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais no exercício de 2020 dos cursos Licenciatura em Química e Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, do Campus Gama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ACETALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CHO, PESO MOLECULAR 44,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA 1 MG/ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-07-0**	414485	LITRO	4	R\$ 886,99	R\$ 3.547,96
2	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONA.3H ₂ O, MASSA MOLECULAR 136,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4	347246	GRAMA	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₉ H ₈ O ₄ , PESO MOLECULAR 180,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-78-2.	371848	GRAMA	500	R\$ 8,42	R\$ 4.210,00
4	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 77-92-9	351610	GRAMA	250	R\$ 0,04	R\$ 10,00
5	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA	347336	LITRO	5	R\$ 23,03	R\$ 115,15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0					
6	ÁCIDO MALÔNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 104,06 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ (COOH) ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-82-2	412952	GRAMA	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
7	ÁCIDO SALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, PESO MOLECULAR 138,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HO.C ₆ H ₄ .COOH ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-72-7	347171	GRAMA	500	R\$ 0,1826	R\$ 91,31
8	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR PCA (PLATE COUNT ÁGAR), APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G	326296	FRASCO	2	R\$ 250,49	R\$ 500,98
9	MEIO DE CULTURA, ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA - PÓ GRANULADO FRASCO C/ 500G	328533	FRASCO	3	R\$ 160,19	R\$ 480,57
10	ALÇAS DE ESPALHAMENTO (DRIGALSKI) - VIDRO BOROSILICATO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 150 MM, FORMATO: PONTA TRIANGULAR	437826	UNIDADE	10	R\$ 8,72	R\$ 87,20
11	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-51-3	370365	LITRO	1	R\$ 37,53	R\$ 37,53
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLO, PESO 25 G, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, HOMOGÊNEO, S/IMPUREZAS, INODORO, BOA ABSORÇÃO, ALGODÃO HIDROFÍLICO, PESO DE 25G	407961	PACOTE	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
13	ALGODÃO HIDROFÓBICO (CARDADO)	150906	PACOTE COM 500G	5	R\$ 23,88	R\$ 119,40
14	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, TAMANHO: GRANDE, COMPRIMENTO: 38MM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 55MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR: 30MM, DIÂMETRO INTERNO MAIOR: 43MM, DIÂMETRO INTERNO MENOR: 26MM	419586	UNIDADE	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
15	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, TAMANHO: MÉDIO, COMPRIMENTO: 34MM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 50MM, DIÂMETRO	421644	UNIDADE	100	R\$ 19,53	R\$ 1.953,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	EXTERNO MENOR: 26MM, DIÂMETRO INTERNO MAIOR: 42MM, DIÂMETRO INTERNO MENOR: 22MM					
16	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO: 31MM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 48MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR: 22MM, DIÂMETRO INTERNO MAIOR: 39MM, DIÂMETRO INTERNO MENOR: 18MM	421643	UNIDADE	100	R\$ 17,71	R\$ 1.771,00
17	ANEL DE FERRO SEM MUFA - DIÂMETRO 10 CM	431837	UNIDADE	50	R\$ 19,44	R\$ 972,00
18	ANEL DE FERRO SEM MUFA - DIÂMETRO 5 CM	421658	UNIDADE	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
19	ANEL DE FERRO SEM MUFA - DIÂMETRO 7 CM	421251	UNIDADE	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
20	ANIDRIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR 102,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CO ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-24-7	348966	LITRO	2	R\$ 45,79	R\$ 91,58
21	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM ² , EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	444355	ROLO	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
22	BALÃO DE FUNDO REDONDO 1 BOCA - 24/40 - 1000 ML	409282	UNIDADE	50	R\$ 44,46	R\$ 2.223,00
23	BALÃO DE FUNDO REDONDO 2 BOCA - 24/40 - 250 ML	409267	UNIDADE	20	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
24	BALÃO DE FUNDO REDONDO 2 BOCA - 24/40 - 500 ML	409268	UNIDADE	20	R\$ 58,16	R\$ 1.163,20
25	BALÃO DE FUNDO REDONDO 3 BOCA - 24/40 - 250 ML	414169	UNIDADE	20	R\$ 32,44	R\$ 648,80
26	BALÃO DE FUNDO REDONDO 3 BOCA - 24/40 - 500 ML	414373	UNIDADE	20	R\$ 53,67	R\$ 1.073,40
27	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO - 10 ML	409250	UNIDADE	100	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
28	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO - 25 ML	409287	UNIDADE	100	R\$ 24,42	R\$ 2.442,00
29	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:31 CM, LARGURA:15 CM, ALTURA: 7CM	294604	UNIDADE	100	R\$ 34,76	R\$ 3.476,00
30	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 5 CM	408559	UNIDADE	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
31	BARRILETE, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:10 L, COMPONENTES:COM TAMPA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA	430065	UNIDADE	10	R\$ 178,95	R\$ 1.789,50
32	BASE SUPORTE PARA BURETA SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO UNIVERSAL, COMPONENTES BASE FERRO 120 X 200 MM, HASTE METÁLICA, ALTURA 1,0 METRO - 0,45 M	446915	UNIDADE	50	R\$ 52,96	R\$ 2.648,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

33	BASE SUPORTE PARA BURETA SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO UNIVERSAL, COMPONENTES BASE FERRO 120 X 200 MM, HASTE METÁLICA, ALTURA 1,0 METRO - 0,65 M	414306	UNIDADE	50	R\$ 49,12	R\$ 2.456,00
34	BASTÃO DE VIDRO FINO	419153	UNIDADE	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
35	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3) DE 600 ML, ESCALA GRADUADA, FORMA BAIXA COM ORLA E BICO	408270	UNIDADE	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60
36	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 1000 ML	408271	UNIDADE	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
37	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 2000 ML	408257	UNIDADE	30	R\$ 25,75	R\$ 772,50
38	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 25 ML	408265	UNIDADE	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
39	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 50 ML	408275	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
40	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8	345785	QUILOGRAMA	3	R\$ 18,17	R\$ 54,51
41	CAFÉINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₈ H ₁₀ N ₄ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR 194,19, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRODUTO USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 58-08-2	348046	GRAMA	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
42	CÁLCIO METÁLICO. GRAU ANALÍTICO: P. A. GRAU DE PUREZA: 99%. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO DE COLORAÇÃO BRANCA PRATEADA. SÍMBOLO QUÍMICO: CA. MASSA ATÔMICA: 40,078	348061	GRAMA	200	R\$ 25,17	R\$ 5.034,00
43	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2%, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	331036	FRASCO	1	R\$ 294,21	R\$ 294,21
44	CALDO EC (ESCHERICHIA COLI) - APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	328528	FRASCO	1	R\$ 250,78	R\$ 250,78
45	CALDO INFUSÃO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	326882	FRASCO	1	R\$ 249,48	R\$ 249,48
46	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE (LST), APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/500G	326307	FRASCO	2	R\$ 217,22	R\$ 434,44
47	CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	326883	FRASCO	2	R\$ 331,22	R\$ 662,44
48	CALDO RAPPAPORT – VASSILIADIS, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	326366	FRASCO	1	R\$ 266,21	R\$ 266,21
49	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO DE PORCELANA, FUNDO CHATO	409483	UNIDADE	50	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	ADICIONAL COM BICO (DIÂMETRO 150 MM)					
50	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO DE PORCELANA, FUNDO CHATO ADICIONAL COM BICO (DIÂMETRO 70 MM)	409485	UNIDADE	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
51	CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO $AlCl_3 \cdot 6H_2O$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 241,43 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO À ALARANJADO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-13-6	374776	GRAMA	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
52	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: $CuCl_2$ (CLORETO DE COBRE II ANIDRO), PESO MOLECULAR:134,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7447-39-4	437238	GRAMA	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
53	CLORETO DE ESTRÔNCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $SrCl_2 \cdot 6H_2O$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 266.62 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10476-85-4	359253	GRAMA	250	R\$ 0,26	R\$ 65,00
54	CLORETO DE LÍCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $LiCl$, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 42,39, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-41-8	352959	GRAMA	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
55	CLORETO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, ROSA, PESO MOLECULAR 179,91 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $MnCl_2 \cdot 4H_2O$ (TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13446-34-9	454847	GRAMA	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
56	CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $NiCl_2 \cdot 6H_2O$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 237,71 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-20-0	359087	GRAMA	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
57	COLUNA CROMATOGRÁFICA PARA HPLC PHENOMENEX LUNA C18, (3 MM 150 X 4.6 MM I.D)	-	UNIDADE	1	R\$ 4.359,97	R\$ 4.359,97
58	COLUNA CROMATOGRÁFICA PARA HPLC PHENOMENEX LUNA CN (5 MM, 250 MM X 4,6 MM I.D)	-	UNIDADE	1	R\$ 4.359,97	R\$ 4.359,97

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

59	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO:13 FIOS/CM2\, MODELO:COR BRANCA\, ISENTA DE IMPUREZAS\, CAMADAS:8 CAMADAS\, LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:7\,50 CM\, DOBRAS:5 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL	269978	PACOTE C/ 10 UNIDADES	2	R\$ 1,73	R\$ 3,46
60	CONEXÃO DE VIDRO TIPO U - 12 MM	456321	UNIDADE	20	R\$ 19,48	R\$ 389,60
61	CONEXÃO DE VIDRO TIPO U - 16 MM	456321-	UNIDADE	20	R\$ 23,36	R\$ 467,20
62	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL QUARTZO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES COM TAMPA	460044	UNIDADE	6	R\$ 275,07	R\$ 1.650,42
63	CURATIVO. TIPO* ADESIVO MATERIAL* FILME PLÁSTICO COMPONENTES* COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA FORMATO RETANGULAR DIMENSÕES* CERCA DE 2,5 X 7,5 CM CARACTERÍSTICA ADICIONAL* MICROPOROSO EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL	430368	UNIDADE	400	R\$ 4,64	R\$ 1.856,00
64	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2	382543	LITRO	5	R\$ 34,75	R\$ 173,75
65	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR, ROLO 4,5 M	446603	ROLO COM 4,5 M	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
66	ESPÁTULA DE AÇO INOX COLHER 20CM	440643	UNIDADE	100	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00
67	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO 16MM AMARELA. AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN)	419180	UNIDADE	100	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
68	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 60 TUBOS DE ENSAIO 17MM AZUL. AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN)	420832	UNIDADE	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
69	ESTANTE PARA TUBOS ENSAIOS DE FERRO REVESTIDA EM PVC NAS DIMENSÕES: 150MM X100MM X 75MM (C X L X A), CAPACIDADE: 24 TUBOS, DIMENSÕES DOS FUROS: 25MM	421510	UNIDADE	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
70	ESTANTE RACK DUPLA FACE PARA 60 MICROTUBOS DE 1,5 ML E 0,5 ML	419995	UNIDADE	20	R\$ 12,81	R\$ 256,20
71	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO, PESO MOLECULAR 62,07, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ O ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	350030	LITRO	2	R\$ 34,46	R\$ 68,92

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1					
72	FLUORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAF, PESO MOLECULAR 41,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-49-4	379263	GRAMA	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
73	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0	352749	GRAMA	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
74	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	421002	UNIDADE	200	R\$ 19,78	R\$ 3.956,00
75	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS:COM BATOQUE	409438	UNIDADE	200	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
76	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS:COM BATOQUE	409439	UNIDADE	200	R\$ 16,36	R\$ 3.272,00
77	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE CURTA, VIDRO BOROSILICATO - DIÂMETRO 50 MM - CAPACIDADE 15 ML	429234	UNIDADE	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
78	FUNIL ANALÍTICO VIDRO EM BOROSILICATO (HASTE CURTA) - 75 MM - CAPACIDADE DE 60 ML	410112	UNIDADE	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
79	FUNIL DE ADIÇÃO COM EQUALIZADOR, FORMA CILÍNDRICA, COM GRADUAÇÃO, JUNTA CÔNICA UNIVERSAL ESMERILHADA (24/29), CAPACIDADE 250 ML, ROLHA DE POLIETILENO E TORNEIRA DE TEFLON	410080	UNIDADE	50	R\$ 129,88	R\$ 6.494,00
80	GARRA DE 2 DEDOS PARA BURETA (SEM MUFA)	445151	UNIDADE	100	R\$ 29,08	R\$ 2.908,00
81	GARRA DUPLA ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO, TIPO CASTALOY, PARA BURETAS (COM MUFA)	440497	UNIDADE	100	R\$ 105,90	R\$ 10.590,00
82	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO	272208	FRASCO C/ 50G	10	R\$ 23,56	R\$ 235,60
83	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODORACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA	347756	LITRO	5	R\$ 20,07	R\$ 100,35

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6					
84	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	378590	GRAMA	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADO	343299	LITRO	2	R\$ 9,61	R\$ 19,22
86	IODETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NAI, PESO MOLECULAR 149,89 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-82-5	353070	GRAMA	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
87	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE:1000 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408777	UNIDADE	20	R\$ 42,45	R\$ 849,00
88	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE:250 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408774	UNIDADE	20	R\$ 24,83	R\$ 496,60
89	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE:125 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408776	UNIDADE	20	R\$ 19,68	R\$ 393,60
90	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE BOROSILICATO:500 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408775	UNIDADE	20	R\$ 28,98	R\$ 579,60
91	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE LÁTEX. NÚMERO: 18 PACOTE COM 1000 G	228369	PACOTE C/ 1000g	1	R\$ 21,95	R\$ 21,95
92	LÍTIO, ASPECTO FÍSICO BARRA CINZA PRATEADA, PESO MOLECULAR 6,94, FÓRMULA QUÍMICA LI, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-93-2	372579	FRASCO C/ 50G	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
93	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269892	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	R\$ 17,69	R\$ 176,90

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269893	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	R\$ 17,84	R\$ 178,40
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269894	CAIXA C/ 100 UNIDADE	20	R\$ 17,52	R\$ 350,40
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	383406	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	R\$ 17,08	R\$ 170,80
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	313653	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	R\$ 19,28	R\$ 192,80
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	313654	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20
99	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS (O PAR), DE MALHA GROSSA, CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ARAMIDA/CARBONO, COM FORRO DE LÃ, SEM COSTURA, MODELO COM 5 DEDOS, COM PUNHO DE 20CM, TAMANHO ÚNICO, PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 600°C.	419253	PAR	5	R\$ 92,26	R\$ 461,30
100	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:GRAFATEX/ARAMIDA, TAMANHO:ÚNICO, TIPO:5 DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE ATÉ 250°C, FORRAÇÃO EM LÃ, PUNHO EM RAS, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO	420681	PAR	5	R\$ 121,30	R\$ 606,50
101	MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, COR CINZA, FÓRMULA QUÍMICA MG, PESO MOLECULAR 24,31, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DIÂMETRO DA PARTÍCULA ENTRE 0,06 E 0,3MM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-95-4	390355	GRAMA	2	R\$ 899,84	R\$ 1.799,68
102	MANGUEIRA TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE Nº 201 (4 X 8MM) - ROLO COM 15 METROS	339263	METRO	225	R\$ 10,55	R\$ 2.373,75
103	MANGUEIRA TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE Nº 208 (14,6 X 9,5MM) - ROLO COM 15 METROS	290445	METRO	15	R\$ 28,02	R\$ 420,30

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

104	MANGUEIRA TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE Nº 210 (12 X 16,5MM) - ROLO COM 15 METROS	374089	METRO	15	R\$ 19,07	R\$ 286,05
105	MUFA LABORATÓRIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:DUPLA, ABERTURA:ABERTURA ATÉ 16 MM	420905	UNIDADE	100	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00
106	NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR 80,04 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ NO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6484-52-2	358297	QUILOGRAMA	2	R\$ 157,36	R\$ 314,72
107	NITRATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA CA(NO ₃) ₂ .4H ₂ O (TETRAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 236,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13477-34-4	359009	GRAMA	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
108	NITRATO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO CRISTAL ROSA, FÓRMULA QUÍMICA MN(NO ₃) ₂ .4H ₂ O (MANGANÊS II)- TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 251,01 G/MOL, GRAUDE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 20694-39-7	359023	GRAMA	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
109	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-79-1	357897	GRAMA	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
110	OXALATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARBONATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA* CAC ₂ O ₄ .H ₂ O, ASPECTO FÍSICO* PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, MASSA MOLAR 146,11, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5794-28-5	422805	GRAMA	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
111	ÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 56,08 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CAO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-78-8	348679	GRAMA	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

112	ÓXIDO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA MnO_2 , PESOMOLECULAR 86,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1313-13-9	347546	QUILOGRAMA	1	R\$ 111,69	R\$ 111,69
113	PAPEL INDICADOR PH 0-14 - UNIVERSAL - CX 100 TIRAS - PAPEL INDICADOR PH 0-14 UNIVERSAL. DISPOSTA EM CAIXA COM 100 TIRAS	412644	UNIDADE EM TIRAS	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
114	FILME PLÁSTICO, TIPO:TERMOPLÁSTICO, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:38 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAFINA PLASTICA COM PAPEL, INCOLOR, DE FÁCIL CORTE	453498	ROLO C/ 10 METROS	2	R\$ 155,50	R\$ 311,00
115	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), C/ SERRILHA 20CM*: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA RETA SERRILHADA, COMPRIMENTO 20.	283150	UNIDADE	10	R\$ 22,83	R\$ 228,30
116	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML. CALIBRADA	410439	UNIDADE	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
117	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:10 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL	410500	UNIDADE	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
118	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,01 EM 0,01 ML, CALIBRADA 0,02	410478	UNIDADE	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00
119	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML CALIBRADA	410489	UNIDADE	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
120	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 500 UNIDADES	423975	UNIDADE	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
121	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES COM 3 VIAS	421099	UNIDADE	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
122	PISSETAS GRADUADA EM PLÁSTICO EM POLIETILENO, COM BICO CURVO, TAMPA NA COR AZUL, CAPACIDADE DE 500 ML	420663	UNIDADE	20	R\$ 8,01	R\$ 160,20
123	PLACA DE PETRI DE VIDRO TIPO PYREX, FUNDO PLANO, DIÂMETRO DE 150 MM, ALTURA DE 20 MM	433139	UNIDADE	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	(CONJUNTO). MATERIAL AUTOCLAVÁVEL QUE RESISTE À ALTAS TEMPERATURAS.					
124	PLACA DE PETRI DE VIDRO TIPO PYREX, FUNDO PLANO, DIÂMETRO DE 90 MM, ALTURA DE 15MM (CONJUNTO). MATERIAL AUTOCLAVÁVEL QUE RESISTE À ALTAS TEMPERATURAS.	410069	UNIDADE	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
125	PLATAFORMA ELEVATÓRIA TIPO JACK, BASE EM ALUMÍNIO, TAMANHO 25X25CM	460268	UNIDADE	10	R\$ 551,66	R\$ 5.516,60
126	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409888	UNIDADE	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
127	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	410789	UNIDADE	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
128	CORANTE, TIPO:PÚRPURA DE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CAS 115-40-2 - FRASCO COM 25G	327615	FRASCO C/ 25G	2	R\$ 65,08	R\$ 130,16
129	RACK PARA TUBOS DO TIPO FALCON DE 15 ML E 50 ML, CAPACIDADE PARA 20 TUBOS	419113	UNIDADE	100	R\$ 41,92	R\$ 4.192,00
130	ROLHA DE BORRACHA N 12 - DIÂMETRO SUPERIOR: 4,0 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 3,2 CM; ALTURA: 4,3 CM	330842	Embalagem com 05 peças	50	R\$ 31,18	R\$ 1.559,00
131	ROLHA DE BORRACHA N 7 - DIÂMETRO SUPERIOR: 2,3 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 1,8 CM; ALTURA 2,8 CM	231328	Embalagem com 10 peças	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
132	ROLHA DE BORRACHA N 8 - DIÂMETRO SUPERIOR: 2,6 CM DIÂMETRO INFERIOR: 2,1 CM; ALTURA 3,2 CM	212695	Embalagem com 10 peças	50	R\$ 17,57	R\$ 878,50
133	ROLHA DE BORRACHA N 9 - DIÂMETRO SUPERIOR: 3 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 2,5 CM; ALTURA 3 CM	227228	Embalagem com 10 peças	50	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
134	ROLHA DE BORRACHA N°01, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,1 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 0,9; ALTURA: 1,8 CM	212696	Embalagem com 20 peças	50	R\$ 33,33	R\$ 1.666,50
135	ROLHA DE BORRACHA N°02, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,4 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 1,1 CM; ALTURA: 20 CM	212697	Embalagem com 20 peças	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
136	ROLHA DE BORRACHA N°03, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,6; DIÂMETRO INFERIOR: 1,2 CM; ALTURA: 2,3 CM	212698	Embalagem com 20 peças	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50
137	ROLHA DE BORRACHA N°04, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,75; DIÂMETRO INFERIOR: 1,35 CM; ALTURA: 25 CM	212699	Embalagem com 20 peças	50	R\$ 13,22	R\$ 661,00
138	ROLHA DE BORRACHA N°05, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,8; DIÂMETRO INFERIOR: 1,4 CM; ALTURA: 2,5 CM	212693	Embalagem com 10 peças	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
139	ROLHA DE BORRACHA N°06, DIÂMETRO SUPERIOR 2,1 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 1,7 CM; ALTURA: 2,8 CM	212694	Embalagem com 10 peças	50	R\$ 13,47	R\$ 673,50

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

140	ROLHA DE BORRACHA Nº11, DIÂMETRO SUPERIOR: 3,6 CM; DIÂMETRO INFERIOR 3,0 CM; ALTURA 3,9 CM	212690	Embalagem com 05 peças	50	R\$ 19,29	R\$ 964,50
141	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	220981	BOBINA DE 300M	5	R\$ 20,71	R\$ 103,55
142	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	345588	Embalagem com 100 unidades	2	R\$ 9,98	R\$ 19,96
143	SERINGA GRADUADA, CAPACIDADE DE 5µL, AGULHA FIXA DE 26/70MM, COM PONTEIRA CÔNICA, PARA INJEÇÃO MANUAL E COMPATÍVEL COM CG DA MARCA PERKIN ELMER	447025	UNIDADE	2	R\$ 482,44	R\$ 964,88
144	SILICATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $Na_2SiO_3 \cdot 9H_2O$, PESO MOLECULAR 284,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13517-24-3	358604	GRAMA	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
145	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3 \cdot XH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR $342,14 + X(H_2O)$ G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	406238	QUILOGRAMA	1	R\$ 5,73	R\$ 5,73
146	SULFATO DE AMÔNIO PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA $(NH_4)_2SO_4$, PESO MOLECULAR 132.14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO CAS 7783-20-2.	357056	GRAMA	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
147	SULFATO DE FERRO III, ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELADO, INODORO, PESO MOLECULAR $399,88 \cdot XH_2O$, FÓRMULA QUÍMICA $Fe_2(SO_4)_3 \cdot XH_2O$ (HIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7	437247	GRAMA	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
148	ROLHA DE BORRACHA N 10 - DIÂMETRO SUPERIOR: 3,3 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 2,7 CM; ALTURA: 3,8 CM	227228	Embalagem com 10 peças	50	R\$ 33,33	R\$ 1.666,50
149	SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL	396142	UNIDADE	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
150	TELA LABORATÓRIO, MATERIAL EM ARAME, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO	414677	UNIDADE	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	DIÂMETRO 15 CM, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20 CM					
151	TERMÔMETRO GRADUADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -10°C A 360°C, PRECISÃO 0,1 °	440188	UNIDADE	100	R\$ 89,06	R\$ 8.906,00
152	TIGELA DE VIDRO TEMPERADO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 1,5 L	150695	UNIDADE	20	R\$ 18,65	R\$ 373,00
153	TRietanolamina, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₅ NO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 102-71-6	350143	LITRO	4	R\$ 144,43	R\$ 577,72
154	TUBO DE CENTRÍFUGA, TIPO FALCON FUNDO CÔNICO, COM TAMPA EM ROSCA, ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 50 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES (PCT)	409759	PACOTE	5	R\$ 32,69	R\$ 163,45
155	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TIPO PYREX, COM FUNDO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEIS, 15 MM DE DIÂMETRO E 160 MM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM	409073	UNIDADE	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
156	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TIPO PYREX, COM FUNDO REDONDO, SEM ORLA, 15 MM DE DIÂMETRO E 160 MM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM	409036	UNIDADE	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
157	TUBO DE THIELE PARA DETERMINAÇÃO DE PONTO DE FUSÃO. MATERIAL APROPRIADO PARA AGUENTAR ALTAS TEMPERATURAS COM USO DA CHAMA DIRETAMENTE AO VIDRO MEDIDAS 25X150MM	450200	UNIDADE	50	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
158	ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO-AZULADO OU CINZA PRATA, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA ZN, PESO MOLECULAR 65,38, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-66-6	347684	GRAMA	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
159	MEMBRANA FILTRANTE EM PTFE(TEFLON), BRANCA, LISA, PORO DE 0,45MM, DIÂMETRO DE 47MM, CAIXA C/100 FOLHAS	420669	UNIDADE	1	R\$ 401,95	R\$ 401,95
160	8-HIDROXIQUINOLINA, PÓ OU CRISTAIS OU PEDAÇOS OU GRÂNULOS CRISTALINOS OU FLOCOS, PUREZA (HPLC) 98.5 - 101.5 %. FORMULA MOLECULAR: C ₉ H ₇ NO; MASSA MOLAR: 145.16 G/MOL, CAS NUMBER: 148-24-3	420508	GRAMA	50	R\$ 109,59	R\$ 5.479,50
161	2,9-DIMETIL-1,10-FENANTROLINA (NEOCUPROÍNA), APARÊNCIA DE PÓ, FORMULA MOLECULAR: C ₁₄ H ₁₂ N ₂ , MASSA MOLAR: 208.3, CAS NUMBER: 484-11-7 PUREZA: ≥ 98%	436050	GRAMA	5	R\$ 291,98	R\$ 1.459,90

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

162	B-CAROTENO P.A., APARÊNCIA PÓ AMARELO PARA LARANJA, FÓRMULA MOLECULAR: C ₄₀ H ₅₆ MASSA MOLAR: 536.87 G/MOL, PUREZA (HPLC) ≥ 95%	461411	UNIDADE	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00
163	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL ₃ COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9	412736	GRAMA	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
164	LÂMPADA DESCARGA SEM ELETRODO (EDL) - CD- LÂMPADA EDL SYSTEM II, CODIFICADA PARA CÁDMIO COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA DA MARCA PERKIN ELMER	432725	UNIDADE	1	R\$ 4.985,20	R\$ 4.985,20
165	LÂMPADA DESCARGA SEM ELETRODO (EDL) - PB- LÂMPADA EDL SYSTEM II, CODIFICADA PARA CHUMBO COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA DA MARCA PERKIN ELMER	432725	UNIDADE	1	R\$ 4.621,56	R\$ 4.621,56
166	LÂMPADA DE CATODO OCO – CRÔMIO (CR), LÂMPADA DE CATODO OCO, CODIFICADA, COM 2 POLEGADAS, MODELO LUMINA PARA DETERMINAÇÃO DO ELEMENTO CRÔMIO	425857	UNIDADE	1	R\$ 3.670,19	R\$ 3.670,19
167	PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE CÁDMIO (CD), CON 0,148, PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE CÁDMIO (CD), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML OBS: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUES AÉREOS	454808	UNIDADE	1	R\$ 549,83	R\$ 549,83
168	PADRAO DE CALIBRACAO DE FERRO - PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE FERRO (FE), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML - OBS.: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUES AÉREOS.	454808	UNIDADE	1	R\$ 266,67	R\$ 266,67
169	PADRAO DE CALIBRACAO DE CALCIO - PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE CÁLCIO (CA), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML - OBS.: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUE AÉREO	454808	UNIDADE	1	R\$ 266,67	R\$ 266,67
170	PADRAO DE CALIBRACAO DE MAGNESIO - PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE MAGNÉSIO (MG), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML OBS.: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUES AÉREOS	454808	UNIDADE	1	R\$ 266,67	R\$ 266,67
171	PADRAO DE CALIBRACAO DE CHUMBO- PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE CHUMBO(PB), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML OBS.: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUES AÉREOS	454808	UNIDADE	1	R\$ 266,67	R\$ 266,67

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

172	PADRAO DE CALIBRACAO DE CRÔMIO (CR) EM 2% HCL 125ML	454808	UNIDADE	1	R\$ 553,95	R\$ 553,95
173	CUBETA DE QUARTZO PARA FLUORIMETRO 10X10, CAMINHO ÓPTICO 10MM, VOLUME 3,5 ML, PTFE LID. COMPATÍVEL COM O ESPECTROFOTÔMETRO DE LUMINESCÊNCIA DA MARCA PERKIN ELMER. PACOTE COM 2 UNIDADES.	460044	PACOTE	1	R\$ 2.592,44	R\$ 2.592,44
174	GÁS COMPRIMIDO, NOME:AR SINTÉTICO, ASPECTO FÍSICO:INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO	377322	METROS CÚBICOS	1	R\$ 121,30	R\$ 121,30
175	GÁS COMPRIMIDO, NOME:ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AR, MASSA MOLECULAR:39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-37-1	391508	METROS CÚBICOS	1	R\$ 120,60	R\$ 120,60
176	GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7	374983	METROS CÚBICOS	1	R\$ 231,70	R\$ 231,70
TOTAL GERAL						R\$ 202.009,00

1.1.1 1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ÓRGÃO								
				Gerenciador -IFB - Gama	IFB – São Sebastião	IFB - Samambaia	IFB - Planaltina	IFB - Brasília	IFB – Taguatinga	IFB - Ceilândia	Inst. Fed. Bahia - Irece	QTD TOTAL
1	ACETALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CHO, PESO MOLECULAR 44,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA 1 MG/ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-07-0**	414485	LITRO	4	1							5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CH}_3\text{COONA} \cdot 3\text{H}_2\text{O}$, MASSA MOLECULAR 136,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4	347246	GRAMA	2000	500	500	1000	2000					6000
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_9\text{H}_8\text{O}_4$, PESO MOLECULAR 180,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-78-2.	371848	GRAMA	500	25								525
4	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_7$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 77-92-9	351610	GRAMA	250		250		250					750
5	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	347336	LITRO	5		3	6						14
6	ÁCIDO MALÔNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 104,06 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CH}_2(\text{COOH})_2$, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-82-2	412952	GRAMA	200									200
7	ÁCIDO SALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, PESO MOLECULAR 138,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{HO} \cdot \text{C}_6\text{H}_4 \cdot \text{COOH}$ ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-72-7	347171	GRAMA	500		500	250	500					1750
8	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR PCA (PLATE COUNT ÁGAR), APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G	326296	FRASCO	2	1	2			2				7
9	MEIO DE CULTURA, ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA - PÓ GRANULADO FRASCO C/ 500G	328533	FRASCO	3	1	3							7
10	ALÇAS DE ESPALHAMENTO (DRIGALSKI) - VIDRO BOROSILICATO,	437826	UNIDADE	10	10				10	10			40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 150 MM, FORMATO: PONTA TRIANGULAR												
11	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-51-3	370365	LITRO	1							1		2
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLO, PESO 25 G, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, HOMOGÊNEO, S/IMPUREZAS, INODORO, BOA ABSORÇÃO, ALGODÃO HIDROFÍLICO, PESO DE 25G	407961	PACOTE	20	15	20	20					10	85
13	ALGODÃO HIDROFÓBICO (CARDADO)	150906	PACOTE COM 500G	5	3		5					5	18
14	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, TAMANHO: GRANDE, COMPRIMENTO: 38MM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 55MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR: 30MM, DIÂMETRO INTERNO MAIOR: 43MM, DIÂMETRO INTERNO MENOR: 26MM	419586	UNIDADE	100	10		50						160
15	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, TAMANHO: MÉDIO, COMPRIMENTO: 34MM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 50MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR: 26MM, DIÂMETRO INTERNO MAIOR: 42MM, DIÂMETRO INTERNO MENOR: 22MM	421644	UNIDADE	100	10		50						160
16	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO: 31MM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 48MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR: 22MM, DIÂMETRO INTERNO MAIOR: 39MM, DIÂMETRO INTERNO MENOR: 18MM	421643	UNIDADE	100	10		50						160
17	ANEL DE FERRO SEM MUFA - DIÂMETRO 10 CM	431837	UNIDADE	50	10		25						85
18	ANEL DE FERRO SEM MUFA - DIÂMETRO 5 CM	421658	UNIDADE	50	10	15	25						100

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

19	ANEL DE FERRO SEM MUFA - DIÂMETRO 7 CM	421251	UNIDADE	50	10		25						85
20	ANIDRIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR 102,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CO) ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-24-7	348966	LITRO	2		2	1	2					7
21	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM ² , EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	444355	ROLO	20	5	20							45
22	BALÃO DE FUNDO REDONDO 1 BOCA - 24/40 - 1000 ML	409282	UNIDADE	50	3		45						98
23	BALÃO DE FUNDO REDONDO 2 BOCA - 24/40 - 250 ML	409267	UNIDADE	20	3		5						28
24	BALÃO DE FUNDO REDONDO 2 BOCA - 24/40 - 500 ML	409268	UNIDADE	20	3		5						28
25	BALÃO DE FUNDO REDONDO 3 BOCA - 24/40 - 250 ML	414169	UNIDADE	20	3		5						28
26	BALÃO DE FUNDO REDONDO 3 BOCA - 24/40 - 500 ML	414373	UNIDADE	20	3		5						28
27	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO - 10 ML	409250	UNIDADE	100	15	20	75						210
28	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO - 25 ML	409287	UNIDADE	100	15	20	50				30		215
29	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:31 CM, LARGURA:15 CM, ALTURA: 7CM	294604	UNIDADE	100	20	10	75			5	5		215
30	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 5 CM	408559	UNIDADE	100	20	10	75			20			225
31	BARRILETE, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:10 L, COMPONENTES:COM TAMPA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA	430065	UNIDADE	10		2					1		13

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

32	BASE SUPORTE PARA BURETA SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO UNIVERSAL, COMPONENTES BASE FERRO 120 X 200 MM, HASTE METÁLICA, ALTURA 1,0 METRO - 0,45 M	446915	UNIDADE	50			10	2		4		66
33	BASE SUPORTE PARA BURETA SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO UNIVERSAL, COMPONENTES BASE FERRO 120 X 200 MM, HASTE METÁLICA, ALTURA 1,0 METRO - 0,65 M	414306	UNIDADE	50			5	2				57
34	BASTÃO DE VIDRO FINO	419153	UNIDADE	100	30	100	75	100		40		445
35	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3) DE 600 ML, ESCALA GRADUADA, FORMA BAIXA COM ORLA E BICO	408270	UNIDADE	30	10		30	2				72
36	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 1000 ML	408271	UNIDADE	30	7	15	30	2	10	10		104
37	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 2000 ML	408257	UNIDADE	30	7	15	30	2	10			94
38	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 25 ML	408265	UNIDADE	100	10	30	75	10				225
39	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 50 ML	408275	UNIDADE	100	15	30	75	10				230
40	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8	345785	QUILOGRAMA	3		1	2			1	10	17
41	CAFEÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₈ H ₁₀ N ₄ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR 194,19, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRODUTO USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 58-08-2	348046	GRAMA	500			200					700
42	CÁLCIO METÁLICO. GRAU ANALÍTICO: P. A. GRAU DE PUREZA: 99%. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO DE COLORAÇÃO BRANCA PRATEADA. SÍMBOLO QUÍMICO: CA. MASSA ATÔMICA: 40,078	348061	GRAMA	200								200
43	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2%, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	331036	FRASCO	1	5	1						7
44	CALDO EC (ESCHERICHIA COLI) - APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	328528	FRASCO	1	5	1						7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

45	CALDO INFUSÃO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	326882	FRASCO	1	5							6
46	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE (LST), APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/500G	326307	FRASCO	2	5	1						8
47	CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	326883	FRASCO	2	5							7
48	CALDO RAPPAPORT – VASSILIADIS, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO C/ 500G	326366	FRASCO	1	5							6
49	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO DE PORCELANA, FUNDO CHATO ADICIONAL COM BICO (DIÂMETRO 150 MM)	409483	UNIDADE	50	2	20	10		4	2		88
50	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO DE PORCELANA, FUNDO CHATO ADICIONAL COM BICO (DIÂMETRO 70 MM)	409485	UNIDADE	50	2	20	10					82
51	CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO $AlCl_3 \cdot 6H_2O$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 241,43 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO À ALARANJADO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-13-6	374776	GRAMA	1000	250			1000				2250
52	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: $CuCl_2$ (CLORETO DE COBRE II ANIDRO) \, PESO MOLECULAR:134,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-39-4	437238	GRAMA	500	250			500				1250
53	CLORETO DE ESTRÔNCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $SrCl_2 \cdot 6H_2O$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 266.62 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10476-85-4	359253	GRAMA	250	250		1000	250				1750
54	CLORETO DE LÍTIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $LiCl$, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 42,39, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-41-8	352959	GRAMA	500	250			500			500	1750
55	CLORETO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, ROSA, PESO MOLECULAR 179,91 G/MOL,	454847	GRAMA	500	250			500				1250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	FÓRMULA QUÍMICA MNCL ₂ .4H ₂ O (TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13446-34-9											
56	CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NICKL ₂ .6H ₂ O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 237,71 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-20-0	359087	GRAMA	500	250			500				1250
57	COLUNA CROMATOGRÁFICA PARA HPLC PHENOMENEX LUNA C18, (3 MM 150 X 4.6 MM I.D)	-	UNIDADE	1						1		2
58	COLUNA CROMATOGRÁFICA PARA HPLC PHENOMENEX LUNA CN (5 MM, 250 MM X 4,6 MM I.D)	-	UNIDADE	1						1		2
59	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM ² , MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	269978	PACOTE C/ 10 UNIDADES	2	5	2			30	2	25	66
60	CONEXÃO DE VIDRO TIPO U - 12 MM	456321	UNIDADE	20	5	10	10					45
61	CONEXÃO DE VIDRO TIPO U - 16 MM	456321-	UNIDADE	20	5	10	10					45
62	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL QUARTZO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES COM TAMPA	460044	UNIDADE	6		2		2				10
63	CURATIVO. TIPO* ADESIVO MATERIAL* FILME PLÁSTICO COMPONENTES* COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA FORMATO RETANGULAR DIMENSÕES* CERCA DE 2,5 X 7,5 CM CARACTERÍSTICA ADICIONAL* MICROPOROSO EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL	430368	UNIDADE	400	50	100						550
64	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,	382543	LITRO	5		1						6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2												
65	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR, ROLO 4,5 M	446603	ROLO COM 4,5 M	10		10							20
66	ESPÁTULA DE AÇO INOX COLHER 20CM	440643	UNIDADE	100	20	50	75	10	20	10			285
67	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO 16MM AMARELA. AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN)	419180	UNIDADE	100	10	10	45	2		4			171
68	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 60 TUBOS DE ENSAIO 17MM AZUL. AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN)	420832	UNIDADE	100			45	2					147
69	ESTANTE PARA TUBOS ENSAIOS DE FERRO REVESTIDA EM PVC NAS DIMENSÕES: 150MM X100MM X 75MM (C X L X A), CAPACIDADE: 24 TUBOS, DIMENSÕES DOS FUROS: 25MM	421510	UNIDADE	100	6		45		15				166
70	ESTANTE RACK DUPLA FACE PARA 60 MICROTUBOS DE 1,5 ML E 0,5 ML	419995	UNIDADE	20	5	10	20		2				57
71	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO, PESO MOLECULAR 62,07, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ O ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1	350030	LITRO	2	1			2					5
72	FLUORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAF, PESO MOLECULAR 41,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-49-4	379263	GRAMA	500			500						1000
73	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0	352749	GRAMA	500		500	100	500					1600
74	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML,	421002	UNIDADE	200	50	20	75			10			355



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO												
75	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS:COM BATOQUE	409438	UNIDADE	200	50	100	75			4			429
76	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS:COM BATOQUE	409439	UNIDADE	200	25	20	75						320
77	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE CURTA, VIDRO BOROSILICATO - DIÂMETRO 50 MM - CAPACIDADE 15 ML	429234	UNIDADE	100	6		50			10			166
78	FUNIL ANALÍTICO VIDRO EM BOROSILICATO (HASTE CURTA) - 75 MM - CAPACIDADE DE 60 ML	410112	UNIDADE	200	6		50			10			266
79	FUNIL DE ADIÇÃO COM EQUALIZADOR, FORMA CILÍNDRICA, COM GRADUAÇÃO, JUNTA CÔNICA UNIVERSAL ESMERILHADA (24/29), CAPACIDADE 250 ML, ROLHA DE POLIETILENO E TORNEIRA DE TEFLON	410080	UNIDADE	50	3		20						73
80	GARRA DE 2 DEDOS PARA BURETA (SEM MUFA)	445151	UNIDADE	100	10	20	50	4					184
81	GARRA DUPLA ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO, TIPO CASTALLOY, PARA BURETAS (COM MUFA)	440497	UNIDADE	100	10	20	50	4					184
82	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO	272208	FRASCO C/ 50G	10	2	10	10						32
83	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODORACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	347756	LITRO	5			4						9
84	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	378590	GRAMA	2000	500	2000	3000	2000					9500

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2												
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADO	343299	LITRO	2	1	2	2	2					9
86	IODETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NAI, PESO MOLECULAR 149,89 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-82-5	353070	GRAMA	250	250			250					750
87	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE:1000 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408777	UNIDADE	20	2		10						32
88	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE:250 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408774	UNIDADE	20	2		10						32
89	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE:125 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408776	UNIDADE	20	2		10						32
90	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE BOROSILICATO:500 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408775	UNIDADE	20	2		10			2			34
91	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE LÁTEX. NÚMERO: 18 PACOTE COM 1000 G	228369	PACOTE C/ 1000g	1		1	1			1			4
92	LÍTIO, ASPECTO FÍSICO BARRA CINZA PRATEADA, PESO MOLECULAR 6,94, FÓRMULA QUÍMICA LI, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-93-2	372579	FRASCO C/ 50G	1									1
93	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269892	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	5	10	6	2					33

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269893	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	5	10	12	2				39
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269894	CAIXA C/ 100 UNIDADE	20		20	6	2				48
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	383406	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10		10	4	2	50			76
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	313653	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10		10	4	2	50			76
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	313654	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	3	10	4	2				29
99	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS (O PAR), DE MALHA GROSSA, CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ARAMIDA/CARBONO, COM FORRO DE LÃ, SEM COSTURA, MODELO COM 5 DEDOS, COM PUNHO DE 20CM, TAMANHO ÚNICO, PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 600°C.	419253	PAR	5	3		3					11
100	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:GRAFATEX/ARAMIDA, TAMANHO:ÚNICO, TIPO:5 DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE ATÉ 250°C, FORRAÇÃO EM LÃ, PUNHO EM RAS, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO	420681	PAR	5	2		3					10
101	MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, COR CINZA, FÓRMULA QUÍMICA MG, PESO MOLECULAR 24,31, GRAU DE PUREZA MÍNIMA	390355	GRAMA	2								2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DIÂMETRO DA PARTÍCULA ENTRE 0,06 E 0,3MM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-95-4																			
102	MANGUEIRA TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE Nº 201 (4 X 8MM) - ROLO COM 15 METROS	339263	METRO	225	15	10	100													350
103	MANGUEIRA TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE Nº 208 (14,6 X 9,5MM) - ROLO COM 15 METROS	290445	METRO	15	15		7												2	39
104	MANGUEIRA TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE Nº 210 (12 X 16,5MM) - ROLO COM 15 METROS	374089	METRO	15	15		7												2	39
105	MUFA LABORATÓRIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:DUPLA, ABERTURA:ABERTURA ATÉ 16 MM	420905	UNIDADE	100	15	10	30												4	159
106	NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR 80,04 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ NO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6484-52-2	358297	QUILOGRAMA	2	1															3
107	NITRATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA CA(NO ₃) ₂ .4H ₂ O (TETRAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 236,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13477-34-4	359009	GRAMA	1000	250															1250
108	NITRATO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO CRISTAL ROSA, FÓRMULA QUÍMICA MN(NO ₃) ₂ .4H ₂ O (MANGANÊS II)-TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 251,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 20694-39-7	359023	GRAMA	1000	250															1250
109	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-79-1	357897	GRAMA	1000	250															1250

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

119	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML CALIBRADA	410489	UNIDADE	50	5		20			10		85
120	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 500 UNIDADES	423975	UNIDADE	2000	500	2000	2000					6500
121	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES COM 3 VIAS	421099	UNIDADE	100	10	50	30					190
122	PISSETAS GRADUADA EM PLÁSTICO EM POLIETILENO, COM BICO CURVO, TAMPA NA COR AZUL, CAPACIDADE DE 500 ML	420663	UNIDADE	20	5	20	10	20	15			90
123	PLACA DE PETRI DE VIDRO TIPO PYREX, FUNDO PLANO, DIÂMETRO DE 150 MM, ALTURA DE 20 MM (CONJUNTO). MATERIAL AUTOCLAVÁVEL QUE RESISTE À ALTAS TEMPERATURAS.	433139	UNIDADE	50	10		25		50			135
124	PLACA DE PETRI DE VIDRO TIPO PYREX, FUNDO PLANO, DIÂMETRO DE 90 MM, ALTURA DE 15MM (CONJUNTO). MATERIAL AUTOCLAVÁVEL QUE RESISTE À ALTAS TEMPERATURAS.	410069	UNIDADE	50	10		25		500			585
125	PLATAFORMA ELEVATÓRIA TIPO JACK, BASE EM ALUMÍNIO, TAMANHO 25X25CM	460268	UNIDADE	10	2		5					17
126	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409888	UNIDADE	50				10		20		80
127	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	410789	UNIDADE	50	50							100
128	CORANTE, TIPO:PÚRPURA DE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CAS 115-40-2 - FRASCO COM 25G	327615	FRASCO C/ 25G	2								2
129	RACK PARA TUBOS DO TIPO FALCON DE 15 ML E 50 ML, CAPACIDADE PARA 20 TUBOS	419113	UNIDADE	100	10	100	75	10		20		315
130	ROLHA DE BORRACHA N 12 - DIÂMETRO SUPERIOR: 4,0 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 3,2 CM; ALTURA: 4,3 CM	330842	Embalagem com 05 peças	50	5		10			1		66
131	ROLHA DE BORRACHA N 7 - DIÂMETRO SUPERIOR: 2,3 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 1,8 CM; ALTURA 2,8 CM	231328	Embalagem com 10 peças	50	5		10			1		66
132	ROLHA DE BORRACHA N 8 - DIÂMETRO SUPERIOR: 2,6 CM DIÂMETRO INFERIOR: 2,1 CM;	212695	Embalagem com 10 peças	50	5		10			1		66

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	ALTURA 3,2 CM																		
133	ROLHA DE BORRACHA N 9 - DIÂMETRO SUPERIOR: 3 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 2,5 CM; ALTURA 3 CM	227228	Embalagem com 10 peças	50	5		10									1			66
134	ROLHA DE BORRACHA Nº01, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,1 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 0,9; ALTURA: 1,8 CM	212696	Embalagem com 20 peças	50	5		10												65
135	ROLHA DE BORRACHA Nº02, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,4 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 1,1 CM; ALTURA: 20 CM	212697	Embalagem com 20 peças	50	5		10												65
136	ROLHA DE BORRACHA Nº03, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,6; DIÂMETRO INFERIOR: 1,2 CM; ALTURA: 2,3 CM	212698	Embalagem com 20 peças	50	5		10												65
137	ROLHA DE BORRACHA Nº04, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,75; DIÂMETRO INFERIOR: 1,35 CM; ALTURA: 25 CM	212699	Embalagem com 20 peças	50	5		10												65
138	ROLHA DE BORRACHA Nº05, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,8; DIÂMETRO INFERIOR: 1,4 CM; ALTURA: 2,5 CM	212693	Embalagem com 10 peças	50	5		10												65
139	ROLHA DE BORRACHA Nº06, DIÂMETRO SUPERIOR 2,1 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 1,7 CM; ALTURA: 2,8 CM	212694	Embalagem com 10 peças	50	5		10												65
140	ROLHA DE BORRACHA Nº11, DIAMETRO SUPERIOR: 3,6 CM; DIÂMETRO INFERIOR 3,0 CM; ALTURA 3,9 CM	212690	Embalagem com 05 peças	50	5		10												65
141	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	220981	BOBINA DE 300M	5		1	5								2				13
142	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	345588	Embalagem com 100 unidades	2	1		3												6
143	SERINGA GRADUADA, CAPACIDADE DE 5µL, AGULHA FIXA DE 26/70MM, COM PONTEIRA CÔNICA, PARA INJEÇÃO MANUAL E COMPATÍVEL COM CG DA MARCA PERKIN ELMER	447025	UNIDADE	2	1		2												5
144	SILICATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA2SIO3.9H2O, PESO MOLECULAR 284,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13517-24-3	358604	GRAMA	500															500

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

145	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H ₂ O) G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	406238	QUILOGRAMA	1	1	1							3
146	SULFATO DE AMÔNIO PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA $(NH_4)_2SO_4$, PESO MOLECULAR 132.14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO CAS 7783-20-2.	357056	GRAMA	500	500								1000
147	SULFATO DE FERRO III, ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELADO, INODORO, PESO MOLECULAR 399,88.XH ₂ O, FÓRMULA QUÍMICA $Fe_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (HIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7	437247	GRAMA	500	500								1000
148	ROLHA DE BORRACHA N 10 - DIÂMETRO SUPERIOR: 3,3 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 2,7 CM; ALTURA: 3,8 CM	227228	Embalagem com 10 peças	50				10			1		61
149	SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL	396142	UNIDADE	200	20	200							420
150	TELA LABORATÓRIO, MATERIAL EM ARAME, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO DIÂMETRO 15 CM, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20 CM	414677	UNIDADE	50				30			10		90
151	TERMÔMETRO GRADUADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -10°C A 360°C, PRECISÃO 0,1 °	440188	UNIDADE	100	10			35	5				150
152	TIGELA DE VIDRO TEMPERADO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 1,5 L	150695	UNIDADE	20	10	5				10			45
153	TRITANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_{15}NO_3$, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 102-71-6	350143	LITRO	4			1	1					6
154	TUBO DE CENTRÍFUGA, TIPO FALCON FUNDO CÔNICO, COM TAMPA EM ROSCA, ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 50 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES (PCT)	409759	PACOTE	5	2	5	5	5					22
155	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TIPO PYREX, COM FUNDO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA,	409073	UNIDADE	200	100	200	100	500					1100

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	AUTOCLAVÁVEIS, 15 MM DE DIÂMETRO E 160 MM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM																			
156	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TIPO PYREX, COM FUNDO REDONDO, SEM ORLA, 15 MM DE DIÂMETRO E 160 MM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM	409036	UNIDADE	500	100		200													800
157	TUBO DE THIELE PARA DETERMINAÇÃO DE PONTO DE FUSÃO. MATERIAL APROPRIADO PARA AGUENTAR ALTAS TEMPERATURAS COM USO DA CHAMA DIRETAMENTE AO VIDRO MEDIDAS 25X150MM	450200	UNIDADE	50			25													75
158	ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO-AZULADO OU CINZA PRATA, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA ZN, PESO MOLECULAR 65,38, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-66-6	347684	GRAMA	500	250		250													1000
159	MEMBRANA FILTRANTE EM PTFE(TEFLON), BRANCA, LISA, PORO DE 0,45MM, DIÂMETRO DE 47MM, CAIXA C/100 FOLHAS	420669	UNIDADE	1			1													2
160	8-HIDROXIQUINOLINA, PÓ OU CRISTAIS OU PEDAÇOS OU GRÂNULOS CRISTALINOS OU FLOCOS, PUREZA (HPLC) 98.5 - 101.5 %. FORMULA MOLECULAR: C9H7NO; MASSA MOLAR: 145.16 G/MOL, CAS NUMBER: 148-24-3	420508	GRAMA	50			25													75
161	2,9-DIMETIL-1,10-FENANTROLINA (NEOCUPROÍNA), APARÊNCIA DE PÓ, FORMULA MOLECULAR: C14H12N2, MASSA MOLAR: 208.3, CAS NUMBER: 484-11-7 PUREZA: ≥ 98%	436050	GRAMA	5																5
162	B-CAROTENO P.A., APARÊNCIA PÓ AMARELO PARA LARANJA, FÓRMULA MOLECULAR: C40H56 MASSA MOLAR: 536.87 G/MOL, PUREZA (HPLC) ≥ 95%	461411	UNIDADE	1																1
163	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL3COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9	412736	GRAMA	500																500
164	LÂMPADA DESCARGA SEM ELETRODO (EDL) - CD- LÂMPADA EDL SYSTEM II, CODIFICADA PARA CÁDMIO COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA DA MARCA PERKIN ELMER	432725	UNIDADE	1																1
165	LÂMPADA DESCARGA SEM ELETRODO (EDL) - PB- LÂMPADA EDL SYSTEM II, CODIFICADA PARA CHUMBO COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO DE	432725	UNIDADE	1																1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	ABSORÇÃO ATÔMICA DA MARCA PERKIN ELMER											
166	LÂMPADA DE CATODO OCO – CRÔMIO (CR), LÂMPADA DE CATODO OCO, CODIFICADA, COM 2 POLEGADAS, MODELO LUMINA PARA DETERMINAÇÃO DO ELEMENTO CRÔMIO	425857	UNIDADE	1								1
167	PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE CÁDMIO (CD), CON 0,148, PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE CÁDMIO (CD), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML OBS: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUES AÉREOS	454808	UNIDADE	1								1
168	PADRAO DE CALIBRACAO DE FERRO - PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE FERRO (FE), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML - OBS.: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUES AÉREOS.	454808	UNIDADE	1			2					3
169	PADRAO DE CALIBRACAO DE CALCIO - PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE CÁLCIO (CA), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML - OBS.: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUE AÉREO	454808	UNIDADE	1			2					3
170	PADRAO DE CALIBRACAO DE MAGNESIO - PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE MAGNÉSIO (MG), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML OBS.: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUES AÉREOS	454808	UNIDADE	1			2					3
171	PADRAO DE CALIBRACAO DE CHUMBO- PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE CHUMBO(PB), CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM – FRASCO 125 ML OBS.: ITEM CONSIDERADO CARGA PERIGOSA PARA EMBARQUES AÉREOS	454808	UNIDADE	1								1
172	PADRAO DE CALIBRACAO DE CRÔMIO (CR) EM 2% HCL 125ML	454808	UNIDADE	1								1
173	CUBETA DE QUARTZO PARA FLUORIMETRO 10X10, CAMINHO ÓPTICO 10MM, VOLUME 3,5 ML, PTFE LID. COMPATÍVEL COM O ESPECTROFOTÔMETRO DE LUMINESCÊNCIA DA MARCA PERKIN ELMER. PACOTE COM 2 UNIDADES.	460044	PACOTE	1								1
174	GÁS COMPRIMIDO, NOME:AR SINTÉTICO, ASPECTO FÍSICO:INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO	377322	METROS CÚBICOS	1								1



175	GÁS COMPRIMIDO, NOME:ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AR, MASSA MOLECULAR:39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-37-1	391508	METROS CÚBICOS	1									1
176	GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7	374983	METROS CÚBICOS	1									1

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A área de Química do Campus Gama, compreende os cursos de licenciatura em Química que oferta 40 vagas anuais e o curso de Técnico em Química (Subsequente) ofertando 30 vagas anuais. A área de Química faz parte do contexto de implantação, criação e expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, apoiando-se na expansão e consolidação do Campus Gama. Dentre os vários objetivos da área de Química do *Campus Gama*, encontra-se o de formar profissionais de alto nível competitivo, consequência de um ensino de qualidade. A qualidade de ensino de uma instituição tem como um dos seus pilares a infraestrutura oferecida ao corpo discente. Sabe-se que com uma boa infraestrutura é possível oferecer aos alunos condições de participarem de um processo de ensino e aprendizagem coerente com escolas técnicas federais que, tradicionalmente, são instituições com qualidade de ensino reconhecida e tidas como referência por vários estudantes brasileiros.

2.2 A aquisição dos materiais irão compor os 07 (sete) laboratórios de Química do Campus Gama e são indispensáveis para a oferta dos cursos técnicos e superior de Química. Os mesmos serão utilizados em aulas experimentais de várias disciplinas, como por exemplo, Química Geral, Físico-Química, Química Ambiental, Química Orgânica, Química Analítica (Análise Instrumental) e outras. As aulas práticas na formação do químico, em qualquer modalidade, é imprescindível; pois, a base da aprendizagem para estes profissionais objetiva o estudo de métodos instrumentais e não instrumentais no sentido de caracterização e identificação de substâncias químicas e materiais. Assim, a aquisição de tais utensílios e reagentes é imprescindível para formação de um técnico e/ou um licenciado em Química com habilidades e competências exigidas para inserção em um mercado de trabalho competitivo.

2.3 Portanto, após a apresentação dos argumentos acima, justifica-se a aquisição dos produtos para prover condições de ensino e aprendizagem ao corpo discente, bem como para atender as futuras demandas de materiais destinados aos laboratórios de Química do campus Gama do Instituto Federal de Brasília. Materiais esses, que serão utilizados nas disciplinas dos cursos técnicos e superior em Química.

2.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços é justificada com base no artigo 3º, incisos II e III do Decreto nº 7.892/2013, por ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.



2.5 O objetivo da presente aquisição é a garantia do bom desenvolvimento das práticas pedagógicas que envolvem o ensino e a aprendizagem nos cursos da área de Química oferecidos nesta unidade.

2.6 Os quantitativos de insumos e utensílios foram solicitados de acordo com as demandas dos docentes e técnicos de laboratórios dos cursos da área de Química do *Campus*.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os objetos desse Termo de Referência enquadram-se como comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 que regulamenta o pregão em sua forma eletrônica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos materiais foram objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo da entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização de compras ou convocação para a entrega do material ou nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços:

Local	Endereço	CEP
IFB – Gama	Lote 01, DF 480, Setor De Múltiplas Atividades, Gama/DF	72.429-005
IFB - Planaltina	Rodovia DF – 128, km 21, Zona Rural de Planaltina - Planaltina/DF	73380-900
IFB - Samambaia	Sub centro Leste, Lote 02, Complexo Boca Da Mata, Samambaia/DF	72320-328
IFB - Taguatinga	Qnm 40, Área Especial Nº 01, Taguatinga/DF	72146-000
IFB - São Sebastião	Quadra 2, Ae S/N, São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília/DF	71.697-040
IFB - Ceilândia	QNN 26, área especial – Ceilândia/DF	72.220-260
IFB - Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. Brasília/DF	70830-450
Inst. Fed. Bahia - Campus Irece	Rodovia BA 148, km 04, Vila Esperança, Irecê-Bahia	44.900-000

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



10.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.1.6 não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



13.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo estimado da contratação consta no item 1 deste Termo.

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, para o exercício de 2020, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 170995, Fonte de Recurso nº 8100 e Elemento de Despesa 33.90.30.

Elaborado por:

(documento assinado eletronicamente)

NIZAMARA SIMENREMIS PEREIRA

Coordenadora do Curso Licenciatura em Química
Instituto Federal de Brasília - *Campus* Gama

(documento assinado eletronicamente)

JOSÉ GIOVANNI LEITE DE BRITO

Coordenador do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio
Instituto Federal de Brasília - *Campus* Gama



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000399.2020-33**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2019**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Gama, com sede no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0011-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral do *Campus* Gama, **RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nomeado pela Portaria IFB n.º 463 de 06 de maio de 2019, portador(a) do **RG nº 2459985 SSP/DF** e do **CPF nº 736.002.021-20** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **03/2020**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23161.000399.2020-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos (reagentes, vidrarias e utensílios) necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais no exercício de 2020 dos cursos Licenciatura em Química e Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, do Campus Gama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e órgãos participantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 03/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	Descrição	CATSER	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
4				
5				
...				



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Gama;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus São Sebastião;

3.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Samambaia;

3.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Planaltina;

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Brasília;

3.2.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Taguatinga;

3.2.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Ceilândia;

3.2.7. Instituto Federal da Bahia – Campus Irecê.

3.3. Os quantitativos destinados a cada órgão e entidade pública participante serão de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ÓRGÃO								
				Gerenciador -IFB - Gama	IFB – São Sebastião	IFB - Samambaia	IFB - Planaltina	IFB - Brasília	IFB – Taguatinga	IFB - Ceilândia	Inst. Fed. Bahia - Irecê	QTD TOTAL
1	ACETALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CHO, PESO MOLECULAR 44,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA 1 MG/ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-07-0**	414485	LITRO	4	1							5
2	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONA.3H ₂ O, MASSA MOLECULAR 136,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4	347246	GRAMA	2000	500	500	1000	2000				6000
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₉ H ₈ O ₄ , PESO MOLECULAR 180,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-78-2.	371848	GRAMA	500	25							525

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_8O_7$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 77-92-9	351610	GRAMA	250		250		250												750
5	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	347336	LITRO	5			3		6											14
6	ÁCIDO MALÔNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 104,06 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA $CH_2(COOH)_2$, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-82-2	412952	GRAMA	200																200
7	ÁCIDO SALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, PESO MOLECULAR 138,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $HO.C_6H_4.COOH$ ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-72-7	347171	GRAMA	500			500		250		500									1750
8	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR PCA (PLATE COUNT ÁGAR), APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G	326296	FRASCO	2		1		2										2		7
9	MEIO DE CULTURA, ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA - PÓ GRANULADO FRASCO C/ 500G	328533	FRASCO	3		1		3												7
10	ALÇAS DE ESPALHAMENTO (DRIGALSKI) - VIDRO BOROSILICATO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 150 MM, FORMATO: PONTA TRIANGULAR	437826	UNIDADE	10		10											10	10		40
11	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA $C_5H_{12}O$ (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-51-3	370365	LITRO	1														1		2
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLO, PESO 25 G, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, HOMOGÊNEO, S/IMPUREZAS, INODORO, BOA ABSORÇÃO, ALGODÃO HIDROFÍLICO, PESO DE 25G	407961	PACOTE	20		15		20		20									10	85
13	ALGODÃO HIDROFÓBICO (CARDADO)	150906	PACOTE COM 500G	5		3				5									5	18

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, TAMANHO: GRANDE, COMPRIMENTO: 38MM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 55MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR: 30MM, DIÂMETRO INTERNO MAIOR: 43MM, DIÂMETRO INTERNO MENOR: 26MM	419586	UNIDADE	100	10		50						160
15	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, TAMANHO: MÉDIO, COMPRIMENTO: 34MM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 50MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR: 26MM, DIÂMETRO INTERNO MAIOR: 42MM, DIÂMETRO INTERNO MENOR: 22MM	421644	UNIDADE	100	10		50						160
16	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO: 31MM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 48MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR: 22MM, DIÂMETRO INTERNO MAIOR: 39MM, DIÂMETRO INTERNO MENOR: 18MM	421643	UNIDADE	100	10		50						160
17	ANEL DE FERRO SEM MUFA - DIÂMETRO 10 CM	431837	UNIDADE	50	10		25						85
18	ANEL DE FERRO SEM MUFA - DIÂMETRO 5 CM	421658	UNIDADE	50	10	15	25						100
19	ANEL DE FERRO SEM MUFA - DIÂMETRO 7 CM	421251	UNIDADE	50	10		25						85
20	ANIDRIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODORE PICANTE, PESO MOLECULAR 102,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CO) ₂ O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-24-7	348966	LITRO	2		2	1	2					7
21	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM ² , EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	444355	ROLO	20	5	20							45
22	BALÃO DE FUNDO REDONDO 1 BOCA - 24/40 - 1000 ML	409282	UNIDADE	50	3		45						98
23	BALÃO DE FUNDO REDONDO 2 BOCA - 24/40 - 250 ML	409267	UNIDADE	20	3		5						28
24	BALÃO DE FUNDO REDONDO 2 BOCA - 24/40 - 500 ML	409268	UNIDADE	20	3		5						28
25	BALÃO DE FUNDO REDONDO 3 BOCA - 24/40 - 250 ML	414169	UNIDADE	20	3		5						28

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

26	BALÃO DE FUNDO REDONDO 3 BOCA - 24/40 - 500 ML	414373	UNIDADE	20	3		5					28	
27	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO - 10 ML	409250	UNIDADE	100	15	20	75					210	
28	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO - 25 ML	409287	UNIDADE	100	15	20	50			30		215	
29	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:31 CM, LARGURA:15 CM, ALTURA: 7CM	294604	UNIDADE	100	20	10	75		5	5		215	
30	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 5 CM	408559	UNIDADE	100	20	10	75		20			225	
31	BARRILETE, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:10 L, COMPONENTES:COM TAMPA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA	430065	UNIDADE	10		2				1		13	
32	BASE SUPORTE PARA BURETA SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO UNIVERSAL, COMPONENTES BASE FERRO 120 X 200 MM, HASTE METÁLICA, ALTURA 1,0 METRO - 0,45 M	446915	UNIDADE	50			10	2			4	66	
33	BASE SUPORTE PARA BURETA SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO UNIVERSAL, COMPONENTES BASE FERRO 120 X 200 MM, HASTE METÁLICA, ALTURA 1,0 METRO - 0,65 M	414306	UNIDADE	50			5	2				57	
34	BASTÃO DE VIDRO FINO	419153	UNIDADE	100	30	100	75	100			40	445	
35	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3) DE 600 ML, ESCALA GRADUADA, FORMA BAIXA COM ORLA E BICO	408270	UNIDADE	30	10		30	2				72	
36	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 1000 ML	408271	UNIDADE	30	7	15	30	2	10	10		104	
37	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 2000 ML	408257	UNIDADE	30	7	15	30	2	10			94	
38	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 25 ML	408265	UNIDADE	100	10	30	75	10				225	
39	BÉQUER DE VIDRO EM BOROSILICATO (BORO 3.3), ESCALA GRADUADA, DE 50 ML	408275	UNIDADE	100	15	30	75	10				230	
40	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO3, PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA	345785	QUILOGRAMA	3		1	2				1	10	17

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA SRCL2.6H2O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 266.62 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10476-85-4																			
54	CLORETO DE LÍCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 42,39, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-41-8	352959	GRAMA	500	250					500								500		1750
55	CLORETO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, ROSA, PESO MOLECULAR 179,91 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA MnCl2.4H2O (TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13446-34-9	454847	GRAMA	500	250					500										1250
56	CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NiCl2.6H2O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 237,71 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-20-0	359087	GRAMA	500	250					500										1250
57	COLUNA CROMATOGRÁFICA PARA HPLC PHENOMENEX LUNA C18, (3 MM 150 X 4.6 MM I.D)	-	UNIDADE	1														1		2
58	COLUNA CROMATOGRÁFICA PARA HPLC PHENOMENEX LUNA CN (5 MM, 250 MM X 4,6 MM I.D)	-	UNIDADE	1														1		2
59	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	269978	PACOTE C/ 10 UNIDADES	2	5	2						30	2	25						66
60	CONEXÃO DE VIDRO TIPO U - 12 MM	456321	UNIDADE	20	5	10	10													45
61	CONEXÃO DE VIDRO TIPO U - 16 MM	456321-	UNIDADE	20	5	10	10													45
62	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL QUARTZO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES COM TAMPA	460044	UNIDADE	6		2				2										10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

63	CURATIVO. TIPO* ADESIVO MATERIAL* FILME PLÁSTICO COMPONENTES* COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA FORMATO RETANGULAR DIMENSÕES* CERCA DE 2,5 X 7,5 CM CARACTERÍSTICA ADICIONAL* MICROPOROSO EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL	430368	UNIDADE	400	50	100						550
64	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2	382543	LITRO	5		1						6
65	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR, ROLO 4,5 M	446603	ROLO COM 4,5 M	10		10						20
66	ESPÁTULA DE AÇO INOX COLHER 20CM	440643	UNIDADE	100	20	50	75	10	20	10		285
67	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO 16MM AMARELA. AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN)	419180	UNIDADE	100	10	10	45	2		4		171
68	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 60 TUBOS DE ENSAIO 17MM AZUL. AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN)	420832	UNIDADE	100			45	2				147
69	ESTANTE PARA TUBOS ENSAIOS DE FERRO REVESTIDA EM PVC NAS DIMENSÕES: 150MM X100MM X 75MM (C X L X A), CAPACIDADE: 24 TUBOS, DIMENSÕES DOS FUROS: 25MM	421510	UNIDADE	100	6		45		15			166
70	ESTANTE RACK DUPLA FACE PARA 60 MICROTUBOS DE 1,5 ML E 0,5 ML	419995	UNIDADE	20	5	10	20		2			57
71	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO, PESO MOLECULAR 62,07, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ O ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1	350030	LITRO	2	1			2				5
72	FLUORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NaF, PESO MOLECULAR 41,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-49-4	379263	GRAMA	500			500					1000
73	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL,	352749	GRAMA	500		500	100	500				1600

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2																			
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADO	343299	LITRO	2	1	2	2	2												9
86	IODETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NAI, PESO MOLECULAR 149,89 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-82-5	353070	GRAMA	250	250			250												750
87	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE:1000 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408777	UNIDADE	20	2		10													32
88	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE:250 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408774	UNIDADE	20	2		10													32
89	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE:125 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408776	UNIDADE	20	2		10													32
90	KITASSATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE BOROSILICATO:500 ML, TIPO:GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA SUPERIOR	408775	UNIDADE	20	2		10						2							34
91	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE LÁTEX. NÚMERO: 18 PACOTE COM 1000 G	228369	PACOTE C/ 1000g	1		1	1					1								4
92	LÍTIO, ASPECTO FÍSICO BARRA CINZA PRATEADA, PESO MOLECULAR 6,94, FÓRMULA QUÍMICA LI, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-93-2	372579	FRASCO C/ 50G	1																1
93	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269892	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	5	10	6	2												33
94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269893	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	5	10	12	2												39
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269894	CAIXA C/ 100 UNIDADE	20		20	6	2												48

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	383406	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10		10	4	2	50			76
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	313653	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10		10	4	2	50			76
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	313654	CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	3	10	4	2				29
99	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS (O PAR), DE MALHA GROSSA, CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ARAMIDA/CARBONO, COM FORRO DE LÃ, SEM COSTURA, MODELO COM 5 DEDOS, COM PUNHO DE 20CM, TAMANHO ÚNICO, PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 600°C.	419253	PAR	5	3		3					11
100	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:GRAFATEX/ARAMIDA, TAMANHO:ÚNICO, TIPO:5 DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE ATÉ 250°C, FORRAÇÃO EM LÃ, PUNHO EM RAS, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO	420681	PAR	5	2		3					10
101	MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, COR CINZA, FÓRMULA QUÍMICA MG, PESO MOLECULAR 24,31, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DIÂMETRO DA PARTÍCULA ENTRE 0,06 E 0,3MM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-95-4	390355	GRAMA	2								2
102	MANGUEIRA TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE Nº 201 (4 X 8MM) - ROLO COM 15 METROS	339263	METRO	225	15	10	100					350
103	MANGUEIRA TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE Nº 208 (14,6 X 9,5MM) - ROLO COM 15 METROS	290445	METRO	15	15		7			2		39
104	MANGUEIRA TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE Nº 210 (12 X 16,5MM) - ROLO COM 15 METROS	374089	METRO	15	15		7			2		39
105	MUFA LABORATÓRIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:DUPLA, ABERTURA:ABERTURA ATÉ 16 MM	420905	UNIDADE	100	15	10	30	4				159
106	NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR 80,04 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA NH4NO3, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6484-52-2	358297	QUILOGRAMA	2	1							3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

107	NITRATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $Ca(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ (TETRAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 236,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13477-34-4	359009	GRAMA	1000	250							1250
108	NITRATO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO CRISTAL ROSA, FÓRMULA QUÍMICA $Mn(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ (MANGANÊS II)- TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 251,01 G/MOL, GRAUDE PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 20694-39-7	359023	GRAMA	1000	250							1250
109	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10, FÓRMULA QUÍMICA KNO_3 , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-79-1	357897	GRAMA	1000	250							1250
110	OXALATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARBONATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA* $CaC_2O_4 \cdot H_2O$, ASPECTO FÍSICO* PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, MASSA MOLAR 146,11, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5794-28-5	422805	GRAMA	500								500
111	ÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 56,08 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CaO , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-78-8	348679	GRAMA	1000								1000
112	ÓXIDO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA MnO_2 , PESOMOLECULAR 86,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1313-13-9	347546	QUILOGRAMA	1								1
113	PAPEL INDICADOR PH 0-14 - UNIVERSAL - CX 100 TIRAS - PAPEL INDICADOR PH 0-14 UNIVERSAL. DISPOSTA EM CAIXA COM 100 TIRAS	412644	UNIDADE EM TIRAS	10000	1000	1000	500	500				13000
114	FILME PLÁSTICO, TIPO:TERMOPLÁSTICO, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:38 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAFINA PLASTICA COM PAPEL, INCOLOR, DE FÁCIL CORTE	453498	ROLO C/ 10 METROS	2		1	2	2				7
115	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), C/ SERRILHA 20CM*: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,	283150	UNIDADE	10	10	10	10	10	15			65

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA RETA SERRILHADA, COMPRIMENTO 20.												
116	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML. CALIBRADA	410439	UNIDADE	50	5		25				10		90
117	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:10 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL	410500	UNIDADE	50	5	50	50			15			170
118	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,01 EM 0,01 ML, CALIBRADA 0,02	410478	UNIDADE	20	5	20	20				10		75
119	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML CALIBRADA	410489	UNIDADE	50	5		20				10		85
120	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 500 UNIDADES	423975	UNIDADE	2000	500	2000	2000						6500
121	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES COM 3 VIAS	421099	UNIDADE	100	10	50	30						190
122	PISSETAS GRADUADA EM PLÁSTICO EM POLIETILENO, COM BICO CURVO, TAMPA NA COR AZUL, CAPACIDADE DE 500 ML	420663	UNIDADE	20	5	20	10	20	15				90
123	PLACA DE PETRI DE VIDRO TIPO PYREX, FUNDO PLANO, DIÂMETRO DE 150 MM, ALTURA DE 20 MM (CONJUNTO). MATERIAL AUTOCLAVÁVEL QUE RESISTE À ALTAS TEMPERATURAS.	433139	UNIDADE	50	10		25			50			135
124	PLACA DE PETRI DE VIDRO TIPO PYREX, FUNDO PLANO, DIÂMETRO DE 90 MM, ALTURA DE 15MM (CONJUNTO). MATERIAL AUTOCLAVÁVEL QUE RESISTE À ALTAS TEMPERATURAS.	410069	UNIDADE	50	10		25			500			585
125	PLATAFORMA ELEVATÓRIA TIPO JACK, BASE EM ALUMÍNIO, TAMANHO 25X25CM	460268	UNIDADE	10	2		5						17
126	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409888	UNIDADE	50					10		20		80
127	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	410789	UNIDADE	50	50								100
128	CORANTE, TIPO:PÚRPURA DE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CAS 115-40-2 - FRASCO COM 25G	327615	FRASCO C/ 25G	2									2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

129	RACK PARA TUBOS DO TIPO FALCON DE 15 ML E 50 ML, CAPACIDADE PARA 20 TUBOS	419113	UNIDADE	100	10	100	75	10		20		315
130	ROLHA DE BORRACHA N 12 - DIÂMETRO SUPERIOR: 4,0 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 3,2 CM; ALTURA: 4,3 CM	330842	Embalagem com 05 peças	50	5		10			1		66
131	ROLHA DE BORRACHA N 7 - DIÂMETRO SUPERIOR: 2,3 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 1,8 CM; ALTURA 2,8 CM	231328	Embalagem com 10 peças	50	5		10			1		66
132	ROLHA DE BORRACHA N 8 - DIÂMETRO SUPERIOR: 2,6 CM DIÂMETRO INFERIOR: 2,1 CM; ALTURA 3,2 CM	212695	Embalagem com 10 peças	50	5		10			1		66
133	ROLHA DE BORRACHA N 9 - DIÂMETRO SUPERIOR: 3 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 2,5 CM; ALTURA 3 CM	227228	Embalagem com 10 peças	50	5		10			1		66
134	ROLHA DE BORRACHA Nº01, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,1 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 0,9; ALTURA: 1,8 CM	212696	Embalagem com 20 peças	50	5		10					65
135	ROLHA DE BORRACHA Nº02, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,4 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 1,1 CM; ALTURA: 20 CM	212697	Embalagem com 20 peças	50	5		10					65
136	ROLHA DE BORRACHA Nº03, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,6; DIÂMETRO INFERIOR: 1,2 CM; ALTURA: 2,3 CM	212698	Embalagem com 20 peças	50	5		10					65
137	ROLHA DE BORRACHA Nº04, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,75; DIÂMETRO INFERIOR: 1,35 CM; ALTURA: 25 CM	212699	Embalagem com 20 peças	50	5		10					65
138	ROLHA DE BORRACHA Nº05, DIÂMETRO SUPERIOR: 1,8; DIÂMETRO INFERIOR: 1,4 CM; ALTURA: 2,5 CM	212693	Embalagem com 10 peças	50	5		10					65
139	ROLHA DE BORRACHA Nº06, DIÂMETRO SUPERIOR 2,1 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 1,7 CM; ALTURA: 2,8 CM	212694	Embalagem com 10 peças	50	5		10					65
140	ROLHA DE BORRACHA Nº11, DIAMETRO SUPERIOR: 3,6 CM; DIÂMETRO INFERIOR 3,0 CM; ALTURA 3,9 CM	212690	Embalagem com 05 peças	50	5		10					65
141	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	220981	BOBINA DE 300M	5		1	5			2		13
142	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	345588	Embalagem com 100 unidades	2	1		3					6
143	SERINGA GRADUADA, CAPACIDADE DE 5µL, AGULHA FIXA DE 26/70MM, COM PONTEIRA CÔNICA, PARA INJEÇÃO MANUAL E COMPATÍVEL COM CG DA MARCA PERKIN ELMER	447025	UNIDADE	2	1		2					5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

144	SILICATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $Na_2SiO_3 \cdot 9H_2O$, PESO MOLECULAR 284,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13517-24-3	358604	GRAMA	500														500
145	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR $342,14 + x(H_2O)$ G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	406238	QUILOGRAMA	1	1	1												3
146	SULFATO DE AMÔNIO PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA $(NH_4)_2SO_4$, PESO MOLECULAR 132,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO CAS 7783-20-2.	357056	GRAMA	500	500													1000
147	SULFATO DE FERRO III, ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELADO, INODORO, PESO MOLECULAR $399,88 \cdot xH_2O$, FÓRMULA QUÍMICA $Fe_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (HIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7	437247	GRAMA	500	500													1000
148	ROLHA DE BORRACHA N 10 - DIÂMETRO SUPERIOR: 3,3 CM; DIÂMETRO INFERIOR: 2,7 CM; ALTURA: 3,8 CM	227228	Embalagem com 10 peças	50					10							1		61
149	SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL	396142	UNIDADE	200	20	200												420
150	TELA LABORATÓRIO, MATERIAL EM ARAME, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO DIÂMETRO 15 CM, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20 CM	414677	UNIDADE	50				30								10		90
151	TERMÔMETRO GRADUADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -10°C A 360°C, PRECISÃO 0,1 °	440188	UNIDADE	100	10			35	5									150
152	TIGELA DE VIDRO TEMPERADO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 1,5 L	150695	UNIDADE	20	10	5									10			45
153	TRITANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_{15}NO_3$, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 102-71-6	350143	LITRO	4				1	1									6
154	TUBO DE CENTRÍFUGA, TIPO FALCON FUNDO CÔNICO, COM TAMPA EM ROSCA, ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 50 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES (PCT)	409759	PACOTE	5	2	5	5	5										22
155	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TIPO PYREX, COM FUNDO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEIS, 15 MM DE DIÂMETRO E 160 MM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1	409073	UNIDADE	200	100	200	100	500										1100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	MM												
156	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TIPO PYREX, COM FUNDO REDONDO, SEM ORLA, 15 MM DE DIÂMETRO E 160 MM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM	409036	UNIDADE	500	100		200						800
157	TUBO DE THIELE PARA DETERMINAÇÃO DE PONTO DE FUSÃO. MATERIAL APROPRIADO PARA AGUENTAR ALTAS TEMPERATURAS COM USO DA CHAMA DIRETAMENTE AO VIDRO MEDIDAS 25X150MM	450200	UNIDADE	50			25						75
158	ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO-AZULADO OU CINZA PRATA, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA ZN, PESO MOLECULAR 65,38, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-66-6	347684	GRAMA	500	250		250						1000
159	MEMBRANA FILTRANTE EM PTFE(TEFLON), BRANCA, LISA, PORO DE 0,45MM, DIÂMETRO DE 47MM, CAIXA C/100 FOLHAS	420669	UNIDADE	1		1							2
160	8-HIDROXIQUINOLINA, PÓ OU CRISTAIS OU PEDAÇOS OU GRÂNULOS CRISTALINOS OU FLOCOS, PUREZA (HPLC) 98.5 - 101.5 %. FORMULA MOLECULAR: C9H7NO; MASSA MOLAR: 145.16 G/MOL, CAS NUMBER: 148-24-3	420508	GRAMA	50			25						75
161	2,9-DIMETIL-1,10-FENANTROLINA (NEOCUPROÍNA), APARÊNCIA DE PÓ, FORMULA MOLECULAR: C14H12N2, MASSA MOLAR: 208.3, CAS NUMBER: 484-11-7 PUREZA: ≥ 98%	436050	GRAMA	5									5
162	B-CAROTENO P.A., APARÊNCIA PÓ AMARELO PARA LARANJA, FÓRMULA MOLECULAR: C40H56 MASSA MOLAR: 536.87 G/MOL, PUREZA (HPLC) ≥ 95%	461411	UNIDADE	1									1
163	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL3COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9	412736	GRAMA	500									500
164	LÂMPADA DESCARGA SEM ELETRODO (EDL) - CD- LÂMPADA EDL SYSTEM II, CODIFICADA PARA CÁDMIO COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA DA MARCA PERKIN ELMER	432725	UNIDADE	1									1
165	LÂMPADA DESCARGA SEM ELETRODO (EDL) - PB- LÂMPADA EDL SYSTEM II, CODIFICADA PARA CHUMBO COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA DA MARCA PERKIN ELMER	432725	UNIDADE	1									1



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000399.2020-33**

ANEXO III

MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, IFB, autoriza a prestação dos seguintes serviços nesta unidade/*Campus* de acordo com o especificado abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

A.R.P. Nº

PRAZO PARA FORNECIMENTO: XXXXXXXX (por extenso) DIAS

UNIDADE/CÂMPUS DO IFB:

LOCAL DE ENTREGA:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

NOTA DE EMPENHO Nº:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
X					
VALOR TOTAL					R\$

Brasília - DF, xx de xxxxxxxx de 2019.

Assinatura do requisitante da Unidade

NOME:

SIAPE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23161.000399.2020-33

ANEXO IV
(TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, *Campus* Gama
Referente: Pregão Eletrônico (SRP) n° 03/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta para prestação de serviços de _____ ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, *Campus* Gama, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e da tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Unidade			
2		Unidade			
3		Unidade			
4		Unidade			
VALOR TOTAL					R\$

O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da apresentação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Tel/Fax: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ n° c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart. Ident n°: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data.

[Nome e Assinatura do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000399.2020-33**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) _____ doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.4.5 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do IFB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000399.2020-33**

ANEXO VI

(TIMBRE DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL
(Conforme IN RFB nº 1.244, de 30 janeiro de 2012)**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem com a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável